

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO



Edital nº 001/2011 - DE/Umuarama

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no <u>Curso de Qualificação em Design – Técnicas de representação</u> a ser oferecido pelo <u>Campus Umuarama</u>, para ingresso no segundo semestre de 2011

Art. 1º - O curso oferecido tem como objetivo proporcionar formação continuada a profissionais de nível técnico em *design* e aos demais profissionais de nível médio ou superior que atuem em áreas de projeto na qual o desenho é a principal forma de apresentação. Esse curso servirá para aprimorar as técnicas de representação e apresentação dos trabalhos.

DAS VAGAS

Art. 2º - Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato tenha formação técnica ou superior em cursos que se utilizem do *design* como ferramenta de trabalho.

Parágrafo Único - O número de vagas apresentadas abaixo representa o número mínimo e máximo de vagas oferecidas para o curso.

Modalidade: Presencial

Vagas: mínimo 15 e máximo 40

Período: noturno Duração: 135 horas

DO PROCEDIMENTO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Art. 3° - As inscrições serão feitas no Instituto Federal do Paraná – *Campus* Umuarama, nos horários das 08h00 às 18h00, no seguinte endereço: IFPR - Rodovia PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama-PR

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- Art. 4° As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas entre os dias 02/08/2011 a 10/08/2011.
- Art. 5º São de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e a observância de todas as informações nela contidas.
 - Art. 6º Não haverá pagamento de inscrição para o Processo Seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º – Para a inscrição o candidato deverá preencher no *Campus* Umuarama os seguintes documentos:

Instituto Federal do Paraná

Campus Umuarama

Rod PR 323 s/n – Parque Industrial – CEP: 87.507-014 – Umuarama – Paraná

Homepage: www.umuarama.ifpr.edu.br

- I. ficha de inscrição
- II. questionário socioeconômico
- Art. 8° O processo seletivo constará da análise dos seguintes documentos:
- I. ficha de inscrição
- II. questionário socioeconômico
- Art. 9° Os documentos serão analisados por uma Comissão designada pela Direção do *Campus*.
- Art. 10° Será eliminado do processo seletivo o candidato que não preencher devidamente a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico e/ou não tenha formação técnica ou superior em áreas que utilizem-se do *design* como ferramenta de trabalho.
 - Art. 11 O Processo Classificatório dos candidatos seguirá os seguintes critérios:
 - a) Ter formação em nível técnico;
 - b) Estar sem atividade profissional;
 - c) Estar trabalhando em área que exija representação gráfica de projetos:
 - e) Apresentar maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 - A divulgação do resultado do processo seletivo está prevista para o dia <u>12</u> <u>de agosto de 2011</u>, mediante edital divulgado no próprio *Campus* Umuarama e por meio do site do IFPR (<u>www.ifpr.edu.br</u>).

DA MATRÍCULA

- Art. 13 A matrícula dos candidatos classificados acontecerá dos dias <u>16 a 19 de agosto de 2011</u>, das 08h00 às 22h00 no *Campus* Umuarama, situado na Rodovia PR 323 s/n Parque Industrial CEP: 87.507-014 Umuarama PR.
- Art. 14 Por ocasião do registro acadêmico (matrícula), o candidato classificado deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná, *Campus* Umuarama os seguintes documentos:
 - a) uma fotocópia simples acompanhada do original da cédula de identidade;
 - b) uma fotocópia simples acompanhada do original do CPF;
 - c) fotocópia simples ou acompanhada de original do certificado de conclusão de curso na área solicitada (ou declaração que está cursando o último semestre) este item não será necessário para alunos graduados no IFPR *Campus* Umuarama;
 - d) para os estrangeiros, a carteira de identidade RNE Registro Nacional de Estrangeiros;
- Art. 15 O candidato que estiver impossibilitado de comparecer no ato da matrícula poderá designar um representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Art	. 16–	As	chamadas	complementares	serão	colocadas	em	edital	no	Campus
Umuaram	a e n	o site	e do IFPR.							

- Art. 17 Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino PROENS IFPR.

	Curitiba,	de	de 2011
Pró-F	Reitora de Ensino - IFPR		